Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1758 terça-feira, 06 de outubro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....1

LICITAÇÕES.....1

RETIFICAÇÃO II AVISO DE CREDENCIAMENTO.....2

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026.....2

RETIFICAÇÃO I DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 19/2026.....2

COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.....2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.....3

ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS.....3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....3

DECRETO Nº 386/2026, de 5 de Outubro de 2026.....4

DECRETO Nº 387/2026, de 5 de Outubro de 2026.....6

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.....8

CARTA DE INTIMAÇÃO.....8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....8

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....8

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.....10

Resolução CMDCA/Santana da Vargem nº 009, de 06 de outubro de 2026.....10

Resolução CMDCA/Santana da Vargem nº 010, de 06 de outubro de 2026.....11

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1758 terça-feira, 06 de outubro de 2026

RETIFICAÇÃO II AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 20/2026 – Processo Licitatório nº 035/2026. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCOS COMERCIAIS), CAIXAS ECONÔMICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM) PELA LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN. A apresentação dos documentos será a partir do dia **ONDE LIA-SE ~~03 de junho de 2026~~ LEIA-SE 23 de outubro de 2026** pelas seguintes maneiras:

FORMA PRESENCIAL: O recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **ONDE LIA-SE ~~03 de junho de 2026~~ LEIA-SE 23 de outubro de 2026** das 07h00min às 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG.

FORMA ELETRÔNICA: Os documentos poderão ser enviados através de e-mail no endereço eletrônico compras@santanadavargem.mg.gov.br, a partir do dia **ONDE LIA-SE ~~03 de junho de 2026~~ LEIA-SE 23 de outubro de 2026.**

O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP: 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

O novo prazo decorre da alteração no item 8.1 do Termo de Referência para que passe a constar também o CNAB 150 como o layout para prestação de serviços.

Santana da Vargem/MG, 06 de outubro de 2026.

RETIFICAÇÃO I DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 19/2026 COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento de dispensa eletrônica cujo objeto é: **Dispensa Eletrônica para aquisição de scooter elétrica para a Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem/MG.**

O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 98402-7281 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:

Fase de Propostas: Início **ONDE LIA-SE: ~~dia 06/10/2026~~ LEIA-SE: 08/10/2026 às 08:00** e encerramento **ONDE LIA-SE: ~~dia 09/10/2026~~ LEIA-SE 14/10/2026 às 07:59.**

Fase de Lances: Início ONDE LIA-SE: ~~dia 06/10/2026~~ LEIA-SE: 14/10/2026 às 08:00 e encerramento ONDE LIA-SE: ~~dia 09/10/2026~~ LEIA-SE: 14/10/2026 às 15:00.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

O **Município de Santana da Vargem - MG**, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ 18.245.183/0001-70, com sede administrativa localizada na Praça Padre João Maciel Neiva, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. **Argemiro Rodrigues Galvão**, em cumprimento a disposição contida no art. 19, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, vem por meio desta, atestar para todos os fins de direito, o que segue:

João Martins Boaventura, possui todos os requisitos legais para ocupar **o cargo de Subsecretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária**.

Sem mais para o momento, reitero votos de mais elevada estima e consideração e me deixo a disposição para sanar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santana da Vargem - MG, 06 de outubro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1758 terça-feira, 06 de outubro de 2026

DECRETO Nº 386/2026, de 5 de Outubro de 2026.

Alteração classificatória, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 34.724,73, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 106) 02.051.04.122.0402.2010-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$1.225,00
(Despesa 106) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$1.225,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 362) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R$574,00
(Despesa 362) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$574,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 155) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$26.000,00
(Despesa 155) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE R$26.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 210) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R$5.146,16
(Despesa 210) 1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS R$5.146,16

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 417) 02.071.10.301.1003.2381-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$1.779,57
(Despesa 417) 2.621.000.0000.000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$1.779,57

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 107) 02.051.04.122.0402.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$1.225,00
(Despesa 107) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$1.225,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 359) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$574,00
(Despesa 359) 1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	R$574,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 159) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$26.000,00
(Despesa 159) 1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos MDE	R$26.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 214) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		R$5.146,16
(Despesa 214) 1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	R$5.146,16

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 418) 02.071.10.301.1003.2381-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$1.779,57
(Despesa 418) 2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$1.779,57

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1758 terça-feira, 06 de outubro de 2026

DECRETO Nº 387/2026, de 5 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 11.110,49, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 150) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$1.831,00
(Despesa 150) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE R$1.831,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 151) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R$3.609,00
(Despesa 151) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE R$3.609,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 362) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R$2.902,10
(Despesa 362) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$2.902,10

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 270) 02.081.08.244.0801.2339-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$1.404,00
(Despesa 270) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$1.404,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 210) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R$1.000,00
(Despesa 210) 1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS R$1.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 210) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R$364,39
(Despesa 210) 1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS R$364,39

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 159) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.831,00
(Despesa 159) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE R$1.831,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 159) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$3.609,00
(Despesa 159) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE R$3.609,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 385) 02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$2.902,10
(Despesa 385) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$2.902,10

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.082 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
(Despesa 344) 02.082.16.482.0402.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$1.404,00
(Despesa 344) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$1.404,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 195) 02.071.10.301.1003.0022-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$1.000,00
(Despesa 195) 1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS R$1.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 203) 02.071.10.301.1003.2031-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$364,39
(Despesa 203) 1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS R$364,39

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.10.06 14:25:28 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CARTA DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

Santana da Vargem, 06 de outubro de 2026.

Prezado (a) representante da empresa **PACA COMERCIAL LTDA.,** inscrita no **CNPJ** sob o **nº 48.770.735/0001-20,**

Pela presente comunico a Vossa Senhoria o encerramento da fase de instrução do **Processo Administrativo nº. 009/2026**, instaurado pela Portaria nº 097, de 02 de junho de 2026.

Desta forma, com fulcro no art. 20 do Decreto Municipal nº 051/2025, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO (A)** para, querendo, apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS,** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta.

As alegações deverão ser encaminhadas à sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, localizada na Rua Padre João Maciel Neiva, nº. 15, no Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37195-000, ou por e-mail, através do endereço: comissaoprocessoadministrativo@santanadavargem.mg.gov.br

Os autos do Processo permanecem franqueados para consulta.

Atenciosamente,

Ryene Kelly Ferreira Mariano

Presidente de Comissão Permanente de Processo Administrativo

Portaria nº. 082, de 20 de maio de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Edna Maria de Morais
b) do cargo/função ocupado: Motorista
c) do destino: Muzambinho/MG
d) da atividade a ser desenvolvida: o transporte de alunos de Santana da Vargem/MG para Muzambinho/MG no dia 04/10/2026.
e) do período de afastamento: 06/10/2026
f) do número de diárias fornecidas: uma diária

Santana da Vargem/MG, 06 de outubro de 2026

_____

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:
a) do nome do servidor: Edna Maria de Morais
b) do cargo/função ocupado: Motorista
c) do destino: Muzambinho/MG
d) da atividade a ser desenvolvida: o transporte de alunos Muzambinho/MG para Santana da Vargem/MG no dia 02/10/2026.
e) do período de afastamento: 06/10/2026
f) do número de diárias fornecidas: uma diária

Santana da Vargem/MG, 06 de outubro de 2026

_____

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1758 terça-feira, 06 de outubro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Resolução CMDCA/Santana da Vargem nº 009, de 06 de outubro de 2026

Dispõe sobre o deferimento do pedido de inscrição do Serviço Municipal de Atendimento e Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) de Santana da Vargem, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana da Vargem – CMDCA/Santana da Vargem, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente o disposto em seus artigos 90 e 91;

Considerando a Resolução CMDCA/SV nº 002, de 18 de julho de 2025;

Considerando a necessidade de formalização da inscrição do Serviço Municipal de Atendimento e Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), junto ao CMDCA/SV;

Considerando a análise da documentação apresentada e o Parecer Técnico nº 002/2026 da Comissão Temática Permanente de Registro de Entidades, Inscrição e Monitoramento de Programas do CMDCA/SV;

Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA/SV, em reunião ordinária realizada em 06 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, referendado pela Comissão Temática Permanente de Registro de Entidades, Inscrição e Monitoramento de Programas, a inscrição do Serviço Municipal de Atendimento e Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), de natureza governamental, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana da Vargem – CMDCA/SV.

Art. 2º A inscrição de que trata o art. 1º desta Resolução fica registrada sob o nº IS-002, para fins de identificação e controle junto ao CMDCA/SV.

Art. 3º A inscrição deste Serviço Municipal terá validade de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Resolução CMDCA/SV nº 002/2025, permanecendo o serviço sujeito ao acompanhamento e monitoramento pelo CMDCA/SV, na forma da legislação e das normas aplicáveis.

Parágrafo único. A inscrição poderá ser revista, suspensa ou revogada pelo CMDCA/SV, observadas as disposições estabelecidas na Resolução CMDCA/SV nº 002/2025, especialmente nos casos de constatação de irregularidades ou descumprimento das normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 06 de outubro de 2026.

Elker Regina Mendonça Scalioni
Presidente do CMDCA

Resolução CMDCA/Santana da Vargem nº 010, de 06 de outubro de 2026

Aprova o Plano Anual de Educação Permanente dos Profissionais do Serviço de Acolhimento Institucional – PAEP-SAI/SV – Exercício 2026, do Município de Santana da Vargem/MG, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana da Vargem – CMDCA/Santana da Vargem, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente o disposto em seu art. 92, §3º, quanto à permanente qualificação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente em programas de acolhimento institucional;

Considerando a necessidade de assegurar a qualificação permanente dos profissionais que atuam no Serviço de Acolhimento Institucional, mediante o planejamento e a organização de ações de educação permanente, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento e para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos;

Considerando a Resolução CMDCA/Santana da Vargem nº 008, de 25 de setembro de 2026, que aprovou o Plano Municipal de Educação Permanente dos Profissionais do Serviço de Acolhimento Institucional – PMEP-SAI/SV, estabelecendo as diretrizes gerais para o desenvolvimento das ações formativas destinadas aos profissionais do serviço;

Considerando que o Plano Anual de Educação Permanente dos Profissionais do Serviço de Acolhimento Institucional – PAEP-SAI/SV – Exercício 2026 constitui instrumento de

operacionalização anual do PMEP-SAI/SV, organizando as ações formativas previstas para o primeiro ciclo de execução;

Considerando a necessidade de promover a capacitação inicial e o nivelamento dos profissionais do Abrigo Institucional Esperançar, especialmente em razão do processo de implantação, estruturação e consolidação do Serviço de Acolhimento Institucional;

Considerando a apreciação e deliberação do Plenário do CMDCA/SV, em reunião ordinária realizada em 06 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Educação Permanente dos Profissionais do Serviço de Acolhimento Institucional – PAEP-SAI/SV – Exercício 2026, do Município de Santana da Vargem/MG.

Art. 2º O PAEP-SAI/SV – Exercício 2026 constitui instrumento anual de planejamento e operacionalização das ações de capacitação inicial, nivelamento e educação permanente destinados aos profissionais do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional Esperançar, em consonância com as diretrizes, objetivos e estratégias estabelecidos no PMEP-SAI/SV.

Art. 3º A implementação e execução do PAEP-SAI/SV – Exercício 2026 serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH, por meio da Coordenação e da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Institucional, observadas as competências dos demais órgãos e instâncias integrantes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º O CMDCA/Santana da Vargem acompanhará a implementação do PAEP-SAI/SV – Exercício 2026, no âmbito de suas competências legais e regimentais, especialmente quanto à sua articulação com as diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 5º A execução do PAEP-SAI/SV – Exercício 2026 deverá observar o cronograma, os objetivos, as diretrizes, as ações formativas e os mecanismos de monitoramento e avaliação estabelecidos no respectivo Plano, admitidos ajustes operacionais necessários à sua execução, desde que preservados seus objetivos e devidamente registrados.

Art. 6º Os resultados da execução do PAEP-SAI/SV – Exercício 2026 deverão subsidiar a avaliação do primeiro ciclo formativo e a elaboração do Plano Anual de Educação Permanente dos Profissionais do Serviço de Acolhimento Institucional referente ao exercício de 2027, em consonância com o PMEP-SAI/SV.

Art. 7º O PAEP-SAI/SV – Exercício 2026 poderá ser atualizado ou revisado, quando necessário, em razão de alterações normativas, mudanças institucionais, necessidades formativas identificadas durante sua execução ou outros fatores que repercutam sobre o desenvolvimento das ações previstas, observadas as competências dos órgãos responsáveis e as disposições estabelecidas no PMEP-SAI/SV.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 06 de outubro de 2026.

Elker Regina Mendonça Scalioni
Presidente do CMDCA

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.10.06 14:49:42 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Larissa Araujo Miranda de Paula

Conteudista Departamento de Recursos Humanos: Micheli Egídio Silva de Paula

Conteudista Secretaria Municipal de Finanças: Lilian Fernanda Rodrigues

Conteudista Comissão Permanente de Processo Administrativo: Ryene Kelly Ferreira Mariano

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Angela Aparecida Silva

Conteudista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão

Responsável pela diagramação e publicação no site: Sara Veríssimo Souza